

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE  
CIDADANIA**

**PROJETO DE LEI Nº 3.952, DE 2004**

Institui a Política  
Nacional da Agricultura  
Familiar e Empreendimentos  
Familiars Rurais.

**EMENDA N.º 01 – DO RELATOR**

Dê-se à ementa e ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Estabelece as diretrizes para a formulação da Política  
Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”

“Art. 1º Esta lei estabelece os conceitos, princípios e  
instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à  
Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Sala da Comissão, em        de        de 2005.

Deputado **JAMIL MURAD**  
Relator